



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 163 - de 10 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

6.494,50

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.494,50
(SEIS MIL , QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	4.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0017 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	1.235,00
Total da Unidade 3	-----R\$	1.235,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
17.512.011.2.0031 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	18,50
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	666,00
Total da Unidade 4	-----R\$	684,50
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	575,00
Total da Unidade 5	-----R\$	575,00
Total da Instituição 2	-----R\$	6.494,50
Total Geral	-----R\$	6.494,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 10 de Dezembro de 2008



Prefeito(a) Municipal